



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO Nº 24/2022

FARTURA DO PIAUI – PI, 24- DE MAIO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de **FARTURA DO PIAUI – PI**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado unicamente que a partir desta data que a Senhora. **CLARISMAR RIBEIRO DA SILVA BRAGA** portadora do CPF de nº **287.210.123-34** RG de nº **822.400 SSP/PI** Secretária Municipal de Finanças a Senhora **SIMONE SILVA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**, portador do CPF **038.584.583-92**, RG Nº 2008845638-7 SSP/CE estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações das contas de nº 9152-9, 43350-0, 43882-0, 37.390-7, 43962-2, 52598-7, 52739-4 do Banco do Brasil S/A da Agencia **2660-3** pertencentes **AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI CNPJ 14.223.471/0001-73**.

Art. 3º - Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.064.523-01
Prefeito Municipal